**Projeto de Lei n° 54/2017**

Data: 24 de abril de 2017

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorriso, a realizar serviço de limpeza, roçada e capina, correspondente ao perímetro urbano, sob concessão da empresa Rota do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, autorizada a realizar de serviço de limpeza, roçada e capina, ao trecho do KM 750 ao KM 754,5 da BR-163, correspondente ao perímetro urbano, sob concessão da empresa Rota do Oeste.

**Parágrafo Único:** O serviço de que trata o Caput deste Artigo deverá ser realizado uma única vez para o período de festividades de aniversário do município de Sorriso – MT, neste ano de 2017.

**Art. 2º** A concessionária Rota Oeste ficará responsável pela segurança dos trabalhadores e o fluxo do trânsito com segurança durante a realização dos serviços.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 042/2017.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores (a),

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorriso, a realizar serviço de limpeza, roçada e capina, no trecho do KM 750 ao KM 754,5 da BR-163, correspondente ao perímetro urbano, sob concessão da empresa Rota do Oeste, e outras dá outras providências.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, estamos prestes a adentrar no período de comemorações do 31º aniversário de emancipação político-administrativa de Sorriso. E uma das principais ações para respeitarmos nossa população e nosso município, é que a entrada de nossa cidade esteja, no mínimo, bem cuidada e sem sujeira.

Em reunião há alguns dias, com diretores da empresa Rota do Oeste, concessionária da rodovia, os mesmos não demonstraram a possibilidade de realizar o serviço de limpeza, alegando dificuldades financeiras, NÃO ASSUMINDO esta demanda que cobramos dos mesmos. Portanto, a fim de que nossa cidade não tenha o desgosto de comemorar seu aniversário com a rodovia BR-163, em seu perímetro urbano, com mato e sujeira, é que dispusemos da equipe de limpeza e roçada da Prefeitura Municipal de Sorriso, para realizar esse trabalho, nessa única vez, reforçando a cobrança à empresa para que mantenha este trabalho em respeito aos nossos munícipes e segurança dos transeuntes da rodovia.

 Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** a fim de que possamos realizar o trabalho no mais breve espaço de tempo possível.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta